

**Citycar Aluguel de Veículos S.A**

Endereço: Rua Vinte E Oito de Setembro, 1119

Goiás

96810234

Santa Cruz do Sul

RS

CNPJ: 68.765.049/0001-79

Fone: 5130564043

<https://www.citycaraluguel.com.br/> / atendimento@citycaraluguel.com.br**Fatura****Nº: 026205**

Emissão: 04/07/2022

DESTINATÁRIO**Razão Social / Nome do Cliente**

Pedro Bandarra Westphalen

CNPJ / CPF

200.409.540-72

Endereço

RUA RIACHUELO, 1098 - Cj 301

Bairro

CENTRO

CEP

90010270

UF

RS

Cidade

PORTO ALEGRE

Inscrição Estadual**Identidade****CONTRATO****Número**

23612

PAGAMENTO**Forma de Pagamento**

Ted/Transferência 10 Dias

Vencimento

14/07/2022

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

LOCAÇÃO DE 1 VEÍCULO(S) NO PERÍODO:

CRUZE LT 1.4 AT - JBF-9J79 - 01/06/2022 A 30/06/2022 - DADOS BANCARIOS

R\$5.500,00

Valor Desconto: R\$ 0,00

Valor Total: R\$ 5.500,00

Retenção de Impostos R\$ 0,00

Total sem Retenção R\$ 5.500,00

OBSERVAÇÕES

Atividade sem incidência sobre o ISSQN conforme lei complementar nº 116/2003

DADOS BANCARIOS SICREDI AG 156 C/C 14055-4 DADOS BANCARIOS SICREDI AG 156 C/C 14055-4

Situação: Fechado

Contrato de Locação

23612
CONTRATO

0
RESERVA

Citycar Aluguel de Veículos S.A. - 68.765.049/0001-79
Unidade Citycar Matriz: Rua Vinte E Oito de Setembro, 1119 - Goiás
- Santa Cruz do Sul - RS, CEP: 96810-234
Fone (51)3056-4043



CLIENTE: **Pedro Bandarra Westphalen**
Rua Riachuelo, 1098 Cj 301 - Centro - Porto Alegre - RS - Brasil, 1098 -
Cj 301
90010-270- Centro - Porto Alegre - RS

CNPJ/CPF: 200.409.540-72
I.E./RG:
FONE: (51)3056-4043

ATENDENTES
Ana Zingler
Maria Pereira

PLACA: **JBF9J79**

TABELA: GTF Livre

GRUPO: EX - Executivo Premium

CHASSI: 8AGBB69S0NR114705

RENAVAM: 1293774909

MODELO: Cruze Lt 1.4 At

	Data	Hora	Km	Comb.
>>> Saída	01/06/2022	00:00	11	8/8
<<< Retorno	30/06/2022	23:59	11	8/8
TOTAL	30		0	

DIÁRIAS: 30 | HORAS EXTRAS: 0

INÍCIO DO CONTRATO: 01/06/2022

TÉR.M. DO CONTRATO: 30/06/2022

UNIDADE DE RETIRADA:
Citycar Matriz

UNIDADE DE DEVOUÇÃO:
Citycar Matriz

FRANQUIA KM: **KM LIVRE**
TIPO DE PROTEÇÃO: **Proteção Inclusa**

CONDUTOR 1

CONDUTOR 2

VALOR PROTEÇÃO DIA:

FORMA PAGAMENTO:

OBSERVAÇÕES:

7051/12 - TERCEIRIZACAO - PJ CADASTRADO.

VALORES DA LOCAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR PERÍODO	DESCONTO (%)	DESCONTO VALOR	VALOR TOTAL
DIÁRIAS	0	R\$ 183,33			
HORA EXTRA	0	R\$ 45,83			
KM EXCEDENTE	0	R\$ 0,49			
COMBUSTIVEL ADICIONAL	0	R\$ 11,50 litro			
TAXA ENTREGA					
TAXA RETORNO					
CONDUTOR ADICIONAL 0	0				
PROTEÇÃO	0				
DESPESAS ADICIONAIS					
TAXA ADMINISTRATIVA					
TOTAL (R\$)					R\$ 5.500,00

TERMOS E CONDIÇÕES: (1) Este Termo de Abertura de Contrato de Locação é vinculado e regido integralmente pelas Condições Gerais do Contrato de Locação de Veículos, protocolado no livro A-11, sob nº 70875 em 01/07/2019 e registrado no livro nº B-432 à fl. 12 V, sob o nº 59637, do Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas jurídicas, de Santa Cruz do Sul, RS, situado na Rua Júlio de Castilhos, nº 275, na cidade de Santa Cruz do Sul, RS, CEP 96810-010. (2) O Locatário declara-se ciente das Condições Gerais do Contrato de Locação de Veículos registrado no livro nº B-432 à fl. 16 V, sob o nº 59638, do Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas jurídicas, de Santa Cruz do Sul, RS, que acima se refere, bem como declara ter recebido cópia integral do documento, o qual encontra-se, também, disponível em balcão para consulta. (3) O Locatário autoriza pré-autorização em seu cartão de crédito, bem como futuros lançamentos para cobranças de despesas nos termos das Condições Gerais do Contrato de Locação de Veículos a que se refere o item "1". (4) Declaro que recebi o check list das condições do veículo, bem como que recebi o mesmo em perfeitas condições de uso e sem nenhum tipo de avaria. (5) Cliente da Participação da proteção do LDW dos grupos A0, A, AS, B e BS no valor de R\$ 4.500,00; dos grupos BA, BX, C, CA, G, GE e GD, no valor de R\$ 6.000,00; dos grupos DS, DX, EX, FA, HA, HC, HX, I, IC, IX, J, JX, K, KD, L, LD, LA, LX e P no valor de R\$ 9.000,00. Cliente que haverá a perda do direito a esta proteção nos casos de: a) Negativa a realização de testes que permita certificar influência de álcool ou outra substância psicoativa; b) Constatada situação de condução do veículo sob influência de álcool ou qualquer outra substância psicoativa através de teste ou outro meio legal; c) Fuga ou abandono do local do acidente; d) Agravamento de risco; e) Ofensa a legislação. (6) Locatário e motorista (s) pelo presente instrumento, nomeiam e constituem sua bastante procuradora a locadora emitente do presente contrato para em seu nome assinar o termo de apresentação do condutor/infrator nos casos de multas de trânsito em geral, oriundas e praticadas na vigência deste contrato, nos termos do art. 257, Parágrafo 7º e 8º do Código de Trânsito Brasileiro. (7) Caso o cliente devolva o veículo antes do término do prazo contratado, deverá o CLIENTE arcar com o pagamento de multa rescisória correspondente a 50% (cinquenta por cento) do somatório do valor dos alugueis faltantes para o término do prazo de vigência do Contrato. Referida multa corresponde à indispensável compensação à CITYCAR em virtude da rescisão antecipada do Contrato pelo CLIENTE, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 473 do Código Civil Brasileiro. Sem prejuízo das demais disposições deste Contrato, ocorre a devolução do Veículo pelo CLIENTE, por qualquer motivo, antes de se completar 30 (trinta) dias do DIÁRIAS de apuração do respectivo aluguel, o CLIENTE pagará o valor integral da locação referente ao respectivo mês. (8) O presente contrato é vinculado e regido integralmente pelas Condições Gerais do Contrato de Locação de Veículos, protocolado no livro A-11, sob nº 70875 em 01/07/2019 e registrado no livro nº B-432 à fl. 12 V, sob o nº 59637, do Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas jurídicas, de Santa Cruz do Sul, RS, situado na Rua Júlio de Castilhos, nº 275, na cidade de Santa Cruz do Sul, RS, CEP 96810-010, bem como pelas disposições acessórias constantes no termo em anexo a este documento e todos aqueles contratos que virem a ser firmados através da modalidade "MENSALISTA" com o Locatário e motoristas.

() Este Termo de Abertura de Contrato de Locação é vinculado e regido integralmente pelas Condições Gerais do Contrato de Locação de Veículos, protocolado no livro A-11, sob nº 70875 em 01/07/2019 e registrado no livro nº B-432 à fl. 12 V, sob o nº 59637, do Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas jurídicas, de Santa Cruz do Sul, RS, situado na Rua Júlio de Castilhos, nº 275, na cidade de Santa Cruz do Sul, RS, CEP 96810-010, bem como pelas disposições acessórias constantes no termo em anexo a este documento.

Santa Cruz do Sul, 2 de junho de 2022

Pedro Bandarra Westphalen

CITYCAR ALUGUEL DE VEICULOS S.A.

CNPJ: 68.765.049/0001-79

Rua 28 de Setembro, 1119 sala 02

CEP 96810-234 - Santa Cruz do Sul - RS

Fone: (51) 3056-4042

CITYCAR ALUGUEL DE VEICULOS SA

Feita de Pessoas que Facilitam a Vida de Outras Pessoas.

(51) 999 999 999
ASSISTENCIA 24 HORAS

(51) 999 681 001
CENTRAL DE RESERVAS